

**Publicado em 01 de outubro de 2022**

**DECRETO N° 14.545/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 29 e 69, combinados com o artigo 59, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno nº 12, da quadra 194, da Av. Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 19.260-A, do RGI da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 067.722-9.

**Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto far-se-a pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 200/2311/2022.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às instalações do Hospital Municipal Oceânico Gilson Cantarino.

**Art. 4º** - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

**Parágrafo Único** - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL – PREFEITO**